PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

GEÓGRAFO Código: 676

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, exceto atividades didáticas, relacionadas ao seu campo de atuação.

Detalhada:

- Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa didático-científica de caráter físico, geográfico, antropogeográfico, geoeconômico etc.
- Delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial.
- Equacionar e solucionar, em escala nacional, regional ou local, problemas atinentes aos recursos naturais do País.
- Preparar documentos de análise e resultado final de estudo para efeito de divulgação.
- Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com projetos.
- Emitir laudos e pareceres técnicos.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Geografia ou Geografia e História, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Faixa: S1A

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.